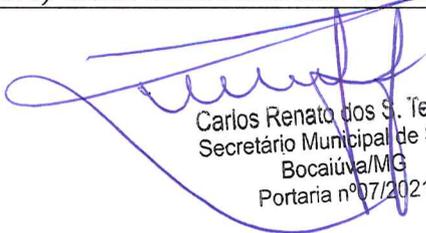




**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: O presente Termo de referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO., conforme tabela abaixo.**

| Item | Unid.   | Qtde      | Descrição do Material  |
|------|---------|-----------|--|
| 1    | UNID    | 200       | ALMOTOLIA 500 ML BRANCA Graduado em alto relevo com bico reto  |
| 2    | Unidade | 200       | ALMOTOLIA 500 ML COR OPACA   |
| 3    | Unidade | 10        | AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE  |
| 4    | Unidade | 100       | BABADOR PLÁSTICO ADULTO  |
| 5    | Unidade | 100       | BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 24 x 18 x 1,5 CM   |
| 6    | Unidade | 100       | BICARBONATO DE SÓDIO SABOR MENTA 500g  |
| 7    | UNID    | 100       | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CILÍNDRICA N1556  |
| 8    | UNID    | 100       | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CILÍNDRICA N1557  |
| 9    | UNID    | 100       | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CILÍNDRICA N1558  |
| 10   | UNID    | 100       | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N1011HL   |
| 11   | Unidade | 100       | BROCA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 701  |
| 12   | Unidade | 100       | BROCA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 702  |
| 13   | Unidade | 100       | BROCA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 703  |
| 14   | Unidade | 100       | BROCA CILÍNDRICA PEÇA DE MÃO 702   |
| 15   | Unidade | 100       | BROCA CILÍNDRICA PEÇA DE MÃO 703   |
| 16   | Unidade | 50        | BROQUEIRO 0,7 x 0,6 x 0,3 CM 60 FUROS EM CAIXA INOX-PERFURADA  |
| 17   | Unidade | 100       | CABO PARA LÂMINA DE BISTURI Nº 5   |
| 18   | Unidade | 10        | CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA Angulagem para entrada das mãos, Fácil remoção das luvas para assepsia, visor acrílico destacável, 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água), sem existem bordas retentivas, material resistente a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes, iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica, corrente: 40 MA, Luz LED: 6000 candela, Bateria: 9V, peso líquido: 0,820 kg, peso bruto: 1.150 kg, Dimensões: 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 230mm (altura). |
| 19   | Unidade | 1000<br>0 | CAPOTE OU AVENTAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 70g/ M2 MATERIAL TNT   |
| 20   | Unidade | 20        | CIMENTO REPARADOR MTA  |
| 21   | UNID    | 200       | COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE PARA 30L COM 10  |
| 22   | Unidade | 50        | CUBA AÇO INOX 304 (18/8) COM CAPACIDADE PARA 160   |

  
Carlos Renato dos S. Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº07/2021



|    |         |     |  |
|----|---------|-----|--|
|    |         |     | ML AUTOCLAVÁVEL  |
| 23 | Unidade | 50  | CURETA MOLT 2/4  |
| 24 | PACOTE  | 200 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 150X250CM, COM 200 UNIDADES.  |
| 25 | PACOTE  | 200 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 190X330CM, COM 200 UNIDADES.  |
| 26 | PACOTE  | 200 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 240X380CM, COM 200 UNIDADES.  |
| 27 | PACOTE  | 200 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X160CM, COM 200 UNIDADES,   |
| 28 | PACOTE  | 200 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X260CM, COM 200 UNIDADES.   |
| 29 | Unidade | 50  | ESPAÇADOR DIGITAL B Endodôntico.   |
| 30 | Unidade | 50  | ESPAÇADOR DIGITAL C ENDODÔNTICO  |
| 31 | CAIXA   | 100 | ESPONJA DE FIBRINA, COM 40 UNIDADES  |
| 32 | Unidade | 50  | ESTOJO PERFURADO COM TAMPA INOX 18 x 8 x 2 CM  |
| 33 | Unidade | 10  | FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.   |
| 34 | Unidade | 50  | KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA, SORTIDA COM 8 PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE E BROQUEIRO.  |
| 35 | Unidade | 50  | KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS, SORTIDA COM 12 PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE E BROQUEIRO. Formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo=normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo=normal), (Verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo=normal), (Verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branco=fino), (Amarelo=normal), (Verde=grosso)  |
| 36 | PACOTE  | 100 | LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE.. Fabricada em liga de níquel titânio termicamente tratada, porção cortante feita de liga de níquel titânio, cabo de metal DIN2.0401 com níquel / chapeamento de ouro e stopper de silicone, resistente a fadiga cíclica, movimento giratório alternado, secção transversal em paralelogramo, efeito de aparafusamento reduzido, comprimento 45mm, parte de trabalho 16 mm, diâmetro na ponta 0,25mm, conicidade de 0,5mm, excelente eficiência de corte, lima de uso único. Apresentação: Blister de 3 peças em embalagem esterilizada. |
| 37 | PACOTE  | 100 | LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE.. Fabricada em liga de níquel titânio termicamente tratada, porção cortante feita de liga de níquel titânio, cabo de metal DIN2.0401 com níquel / chapeamento de ouro e stopper de silicone, resistente a fadiga cíclica, movimento giratório alternado, secção transversal em paralelogramo, efeito de aparafusamento reduzido, comprimento 25mm, parte de trabalho 16 mm, diâmetro na ponta 0,25mm, conicidade de 0,7mm, excelente eficiência de corte, lima de uso único. Apresentação: Blister de 3 peças em embalagem esterilizada. |

  
Carlos Renato dos S. Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº07/2021

|    |         |      |   |
|----|---------|------|---|
| 38 | PACOTE  | 100  | LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE... Fabricada em liga de níquel titânio termicamente tratada, porção cortante feita de liga de níquel titânio, cabo de metal DIN2.0401 com níquel / chapeamento de ouro e stopper de silicone, resistente a fadiga cíclica, movimento giratório alternado, secção transversal em paralelogramo, efeito de aparafusamento reduzido, comprimento 25mm, parte de trabalho 16 mm, diâmetro na ponta 0,35mm, conicidade de 0,6mm, excelente eficiência de corte, lima de uso único. Apresentação: Blister de 3 peças em embalagem esterilizada. |
| 39 | PACOTE  | 500  | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEIS (SOBRE LUVAS) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES   |
| 40 | Unidade | 100  | PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO   |
| 41 | Unidade | 100  | PINÇA PARA BIÓPSIA PROFESSOR MEDINA 24 CM - 4MM (INOX)  |
| 42 | CAIXA   | 100  | PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE DE CONICIDADE 02mm.. A BASE DE PAPEL FILTRO,PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.TAMANHO SORTIDO DE 45 A 80  |
| 43 | Unidade | 200  | PROTETOR FACIAL MODELO FACE SHIELD  |
| 44 | Unidade | 5000 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML   |
| 45 | CAIXA   | 200  | SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) + Epinefina 10 µg / ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml.  |
| 46 | CAIXA   | 200  | SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20 MG/ML) + Epinefina 10 µg / ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml.  |
| 47 | CAIXA   | 100  | SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30 MG/ML) + Felipressina 20 µg / ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml.  |
| 48 | Unidade | 200  | SUPORTE PARA CAIXA DE DESCARTE PERFURO CORTANTE 7 LITROS  |
| 49 | Unidade | 100  | TESOURA METZEMBAUM CURVA  |
| 50 | Unidade | 20   | TURBINA ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605  |
| 51 | Unidade | 100  | VASELINA SÓLIDA 35G   |

Preço médio total: R\$ 1.444.784,93.

Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados nesse edital. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas. Essa medida foi adotada mediante interesse público onde a divulgação antecipada dos preços estimados pela administração nos editais não se mostra vantajosa. Tal medida foi embasada no acordo 903/2019 do TCU.

#### 1. Justificativa.

1.1. Tendo em vista a necessidade de aquisições de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDEREM AS



Carlos Renato dos S. Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº07/2021

DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO. Desta forma, se justifica a compra por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais par manutenção das atividades deste município e o Município não consegue prever a quantidade que será necessária no período.

1.2. Os produtos/serviços serão destinados as Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A entrega será parcelada conforme solicitação da Secretaria solicitante e a empresa deverá entregar no endereço conforme discriminada na ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o município.

## 2. Estratégia de suprimento:

2.1. A CONTRATADA terá a obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto nos locais indicados pela secretaria solicitante.

2.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4. O local de entrega do objeto do certame será conforme solicitado na secretaria.

## 3. Critérios de aceitação do objeto:

3.1. Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os produtos/serviços deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto/serviço solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato.

3.2. Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto/serviço com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar á Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e solicitar a substituição do produto/serviço por outro de qualidade semelhante ou superior, a aceitação ficará a critério do Município.

3.3. Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

## 4. Dos deveres das partes:

### 4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Fornecer os produtos/serviços, objeto deste termo em conformidade com a quantidade expressamente solicitada;

4.1.2. Fornecer os produtos/serviços de acordo com o Edital do Processo Licitatório/Pregão Presencial nº. 0129/ 2021;

4.1.3. Submeter-se à ampla e irrestrita inspeção por parte da Prefeitura Municipal de Bocaiúva, através de quem esta designar, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.4. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelos empregados utilizados no fornecimento e entrega dos produtos/serviços, os quais deverão ser vinculados à CONTRATADA, como também pelo pagamento da sua remuneração, assim como pelos



Carlos Renato dos S. Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde  
Bocaiúva/MG  
Portaria nº07/2021

respectivos encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos incidentes e despesas com pernoite e alimentação dos instaladores, caso necessário;

4.1.5. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados a Prefeitura Municipal de Bocaiúva, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

4.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venha a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva, bem como aos servidores, quando do fornecimento dos produtos/serviços;

4.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados por seus empregados, que venham a ocorrer durante o fornecimento dos produtos/serviços;

4.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, bem como pela má entrega dos produtos/serviços;

4.1.9. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8666/93.

#### 4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a pagar a importância devida até o 30º (trigésimo) dia útil após o protocolo da nota fiscal na Seção de Compras, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.2.1.1. A CONTRATANTE se obriga a pagar somente as quantidades solicitadas e devidamente entregues, podendo proceder com a realização de várias solicitações dispostas na ata de registro de preços.

4.2.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada nos itens, fixando-lhe, quando não pactuado na ata de registro de preços, prazo para corrigi-las.

4.2.3. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução da ata de registro de preços.

4.2.4. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás, no recinto da Prefeitura Municipal de Bocaiúva.

#### 5. Dos procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8666/93

5.2. O recebimento dos produtos/serviços será feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

#### 6. Do prazo de execução:

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

#### 7. Das sanções:



Carlos Renato dos S. Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde  
Bocaiúva/MG  
Portaria nº07/2021

7.1. Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Contratante e/ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, e artigo 7º da lei 10520/2002, sem prejuízos das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

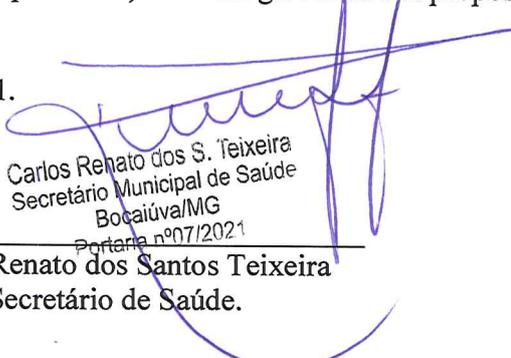
a) 0,3% por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

7.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independente de outras sanções previstas na lei 8666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

Bocaiúva/MG, 24 de agosto de 2021.



Carlos Renato dos S. Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde  
Bocaiúva/MG  
Portaria nº07/2021

Carlos Renato dos Santos Teixeira  
Secretário de Saúde.